

RESOLUÇÃO CREF5 N.º 094, de 28 de maio de 2018

Altera o §3º do artigo 12 da Resolução 091/2018 do CREF5, (Regulamento Eleitoral para Renovação de Mandato no Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região – CREF5).

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9696/98 e de acordo com as alíneas VI e IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF5/CE; RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 12 da Resolução CREF5 n. 091/2018, passará a ter a seguinte redação: “§3º - No momento do registro, cada chapa deverá apresentar a declaração mencionada no §1º do artigo 8º do presente Regimento, bem como assinar o termo de que trata o artigo 68 do Estatuto do CREF5. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Henrique Monteiro

Presidente CREF5